



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 43/2014-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PROTEÇÃO DE PLANTAS – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Proteção de Plantas da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seus cursos de Mestrado e Doutorado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) e 42 (quarenta e dois) meses respectivamente, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2015.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 05 (cinco) vagas para o Doutorado e cinco (cinco) vagas para o Mestrado, vinculadas à área de concentração em Proteção de Plantas, conforme quadro 1.

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº VAGAS
PROTEÇÃO DE PLANTAS	Doutorado	Proteção de Plantas	Fitopatologia, Entomologia e Plantas Daninhas	05
	Mestrado	Proteção de Plantas	Fitopatologia, Entomologia e Plantas Daninhas	05
TOTAL				10

A disponibilidade de vagas nas linhas de pesquisa: Fitopatologia, Entomologia e Plantas Daninhas está relacionada no Anexo 2 deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 1), o qual deverá ser entregue exclusivamente na Coordenação do Curso, no período de 04 a 30 de novembro de 2014.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação especificada no Art. 5º no horário de 9h às 12h e 13:30h às 1600h, no período estabelecido no calendário do processo seletivo (Anexo 2 no item E), no seguinte endereço: Coordenação do Programa de Pós-Graduação, Centro de Ciências Agrárias, BR 104 N, Km 85, Rio Largo, AL, CEP:57100-000.

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça *até o dia da homologação das inscrições*. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

**PROCESSO SELETIVO – MESTRADO E
DOUTORADO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS
(Edital n.º 43/2014)**

Endereço: Centro de Ciências Agrárias, BR
104 N, Km 85, Rio Largo, AL,
CEP:57100-000

Modelo para remetente

**Nome completo do(a) Candidato(a)
Endereço completo**

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o programa através do endereço eletrônico (e-mail): proteplantasufal@yahoo.com.br

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), endereço eletrônico (e-mail) e secretaria, conforme Quadro 2.

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
PROTEÇÃO DE PLANTAS	(82) 3214-1307 Site: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ceca/pos-graduacao/pos-graduacao-em-protecao E-mail: proteplantasufal@yahoo.com.br ; iraildes.assuncao@ceca.ufal.br . Endereço: Centro de Ciências Agrárias, BR 104 Norte, Km 85, Rio Largo, AL, CEP: 57100-000

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o curso de Mestrado, candidatos portadores de diploma de nível superior em Agronomia, Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal, emitidos por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para o curso de doutorado poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de nível superior em Agronomia, Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal com mestrado em agronomia ou áreas afins, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, no período de inscrição indicado no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II. 01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitido pela instituição onde o título foi obtido para candidatos ao curso de mestrado e Cópias autenticadas do Diploma do Curso de Graduação e do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado, emitidos pelas respectivas instituições onde os títulos foram obtidos para candidatos ao curso de doutorado.

V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação no caso de candidatos ao curso de mestrado e Cópias autenticadas dos Históricos Escolares da Graduação e do mestrado para candidatos ao curso de doutorado;

VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados e, respeitando a sequência de tópicos apresentadas no formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua o referido curso de graduação ou de mestrado antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia (Art. 5º, inciso III, IV, V) deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos comprobatórios do Currículo Lattes (Art. 5º, inciso VI) validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito, preferencialmente até 03 (três) dias úteis do encerramento deste Edital, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação (Quadro 2).

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§ 1º As informações relativas a bibliografias, tópicos da prova escrita, distribuição das pontuações na avaliação do histórico escolar, da prova escrita e do currículo bem como o local e horário de realização da prova de conhecimentos específicos estão disponíveis no Anexo 2 deste Edital.

§ 2º Para as provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 3º Para a análise curricular, será utilizado o barema indicado no Anexo 2 deste edital.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior coeficiente de rendimento do curso de graduação;
- II. Maior número de artigos publicados em periódicos indexados com Qualis A1, A2 e B1 pela CAPES comprovados no *Curriculum Vitae* na Área de Ciências Agrárias I;
- III. Maior número de resumos expandidos publicados em Anais de Eventos Científicos na Área de Proteção de Plantas;
- IV. Maior número de resumos publicados em Anais de Eventos Científicos na Área de Proteção de Plantas.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponíveis, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e no Anexo 3, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônica <http://www.ufal.edu.br/estudante/o-estudante/editais/em-andamento> e www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ceca/pos-graduacao/pos-graduacao-em-protecao, respectivamente.

Art. 11 Após o **RESULTADO FINAL**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas da divulgação. Sendo necessário abertura de processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria) destinando o mesmo para a PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO em PROTEÇÃO DE PLANTAS os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 13 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, conforme período estabelecido neste Edital (Anexo 2).

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, os candidatos a mestrado e doutorado somente poderão realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação ou de Mestrado, respectivamente. **Caso o candidato não tenha concluído**

o curso de Graduação ou de Mestrado, o processo seletivo será invalidado para este candidato, para os níveis de Mestrado ou Doutorado, respectivamente.

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação em Proteção de Plantas os alunos com Diploma de Graduação (Curso de Mestrado) ou de Mestrado (Curso de Doutorado) emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, respeitando-se o estabelecido no Item A do Anexo 2.

§ 3º No caso de candidato portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudantes.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula ou de não inscrição, será feita a convocação de candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação e o número de vagas, conforme disposto no Art. 1º deste Edital.

Art. 14. A previsão para o início das aulas é para março de 2015.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 16 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;

Art. 17 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 18 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 19 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1307, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 20 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, no endereço informado no Quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 21 O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 22 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas.

Maceió, 04 de novembro de 2014.

Prof^a. Dr^a. Iraildes Pereira Assunção
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.^a Dr.^a Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-
Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 1
Formulário de Inscrição

Nome Completo:		Sexo:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
Filiação:			
Registro Geral:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		Título Eleitoral:	
Passaporte:		Certificado Militar:	
Endereço:			
CEP:	Cidade:	Estado:	Fone:
E-mail:			
Banco:	Agência:	C/Corrente:	
CURSOS DE GRADUAÇÃO			
INSTITUIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	TÍTULO OBTIDO
CURSOS DE MESTRADO			
INSTITUIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	TÍTULO OBTIDO
NÍVEL QUE DESEJA INSCRIÇÃO			
MESTRADO <input type="checkbox"/>		DOUTORADO <input type="checkbox"/>	
BOLSA DE ESTUDOS			
Solicitou? () Sim () Não		Vai Solicitar? () Sim () Não	
Instituição:			
Nome do candidato		Assinatura	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 2 DO EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS

A. DO PÚBLICO ALVO

Mestrado:

Graduados em Agronomia, Ciências Biológicas e Engenharia Florestal.

Doutorado

Graduados em Agronomia, Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal com mestrado em Agronomia ou áreas afins.

B. DAS LINHAS DE PESQUISA

Entomologia
Fitopatologia
Plantas Daninhas

C. DISPONIBILIDADE DE VAGAS NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS

Linha de Pesquisa	Nível	Vagas	Total de Vagas
Fitopatologia	Mestrado	03	10
	Doutorado	03	
Entomologia	Mestrado	01	
	Doutorado	01	
Planta Daninha	Mestrado	01	
	Doutorado	01	

D. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1) A prova escrita de conhecimentos específicos constará de questões objetivas e/ou discursivas com temas relacionados às linhas de pesquisa em Fitopatologia, Entomologia e Planta Daninha (Anexo 2, Item H).
- 2) A prova escrita de conhecimentos específicos para candidatos do Estado de Alagoas será realizada no Centro de Ciências Agrárias, no Auditório José Arthur Lopes Ferreira das 9:00 às 12:00hs, conforme calendário abaixo.

3) A prova escrita de conhecimentos específicos poderá ser aplicada por um coordenador de curso de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecido pela CAPES de outra instituição no mesmo dia e horário em que se aplicará a prova no Centro de Ciências Agrárias (CECA). A indicação da instituição que poderá aplicar a prova será solicitada pelo candidato no ato da inscrição. A coordenação do PPG em Proteção de Plantas da UFAL analisará a indicação e poderá aprovar ou indicar outro curso localizado próximo à indicação do candidato.

E. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	PERÍODO
Inscrições e Entrega da Documentação	04/11 a 30/11/2014
Homologação das Inscrições	05/12/2014
Período de Recurso da Homologação	08 a 10/12/2014
Resultado do recurso da Homologação	15/12/2014
Análise do Histórico e do Currículo	16 a 19/12/2014
Prova de Conhecimentos Específicos	18/12/2014
Resultado Final do Processo de Seleção	22/12/2014
Período Previsto para Matrícula	23 a 27/02/2015
Início das aulas	02/03/2015

F. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído pelas seguintes etapas:

Etapa	Caráter	Peso
I. Análise do Histórico Escolar da graduação	Classificatório	03
II. Prova de Conhecimentos Específicos	Classificatório	04
III. Análise do Currículo – Prova de Títulos	Classificatório	03

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) na média geral ponderada. Será considerado aprovado e selecionado o candidato que for aprovado e classificado entre os 05 (cinco) primeiros colocados para os níveis de mestrado e doutorado, após o cálculo da média ponderada dos itens I, II e III relacionados no quadro acima.

G. CRITÉRIOS E AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

A análise dos Históricos Escolares será realizada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas. Os Históricos devem ser entregues impressos no ato da inscrição. A pontuação do Histórico Escolar da Graduação será realizada mediante intervalos, descritos no quadro abaixo:

Coefficiente de Rendimento	Pontuação
<7,0	0,00
7,00 a 7,50	7,00
7,51 a 8,00	7,50
8,01 a 8,50	8,00
8,51 a 9,00	9,00
9,01 a 10,00	10,0

H. TÓPICOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. FITOPATOLOGIA

- Importância das doenças de plantas
- Conceito de doenças de plantas e classificação das doenças
- Ciclo das relações patógeno hospedeiro
- Agentes fitopatogênicos
- Princípios gerais de controle das doenças de plantas.

2. ENTOMOLOGIA

- Importância das pragas das plantas
- Características das principais ordens de artrópodes pragas da agricultura.
- Morfologia e fisiologia dos ácaros e insetos
- Reprodução e desenvolvimento dos insetos
- Métodos de controle de pragas.

3. PLANTAS DANINHAS

- Biologia das plantas daninhas
- Métodos de manejo das plantas daninhas
- Controle químico de plantas daninhas
- Mecanismos de ação dos herbicidas.
- Tecnologia de aplicação de herbicidas
- Alelopatia
- Resistência de plantas daninhas a herbicidas

I. BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Manual de Fitopatologia. Editores: L. Amorim; J.A.M. Rezende; A. Bergamin Filho. Ed. Ceres, Vol. 1. 2011.

Plant Pathology. Editor: George N. Agrios. Ed. Elsevier. 5ª Edição. 2005.

Entomologia Agrícola. Editores: Domingos Gallo (in memorian) e Colaboradores. Ed. Fealq. 2002.

Acarologia Básica e Ácaros de Plantas Cultivadas no Brasil. Editores: Gilberto J. de Moraes e Carlos H.W. Flechtmann. Ed. Holos. 2008.

Manual de Manejo e Controle de Plantas Daninhas. Editores: Leandro Vargas; Erivelton Scherer Roman. Ed. Embrapa. 2008

Biologia e Manejo de plantas Daninhas. Editores: Rubens S. Oliveira Jr; Jamil Constantino; Miriam Hioko Inoue. Ed. Omnipax. 2011.

Tópicos em manejo de plantas daninhas. Editores: Antônio Alberto da Silva; José Francisco da Silva. Editora UFV, 2007.

Resistência de plantas daninhas a herbicidas no Brasil. Dirceu Agostinetto; Leandro Vargas. Gráfica Editora Berthier, 2009.

J. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Ao Currículo de maior pontuação será atribuída a nota máxima (dez) e, aos demais, nota proporcional a esta, de acordo com a respectiva pontuação obtida no currículo.

Os critérios de pontuação são apresentados conforme quadro abaixo. Serão consideradas apenas atividades relacionadas com a área de Proteção de Plantas produzidas nos últimos cinco anos.

Atividade	Pontuação Ponto/Atividade
Exercício de Magistério Superior (semestre letivo) máximo 10	1,0
Exercício de Magistério de Ensino Médio (por ano letivo) máximo 05	0,5
Exercício de cargo ou função de Coordenação de Curso ou chefia de Departamento voltadas para atividade didática no ensino superior (por ano letivo) (máximo 05)	1,0
Tempo de Exercício de Estágio emitido por instituição Pública ou Privada (carga horária mínima de 120 h) (máximo 03)	0,5
Participação em Programas de Monitoria (graduação) por ano letivo (máximo 05)	0,5
Participação Formal como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado na Plataforma Lattes e validado pela Instituição (máximo 02)	0,5
Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (por ano).	2,0
Participação como bolsista permanente (por ano de participação) (máximo 03)	0,5
Orientação e Coorientação de Dissertação de Mestrado	1,0
Orientação e Coorientação de Monografias de Graduação, IC, Especialização e/ou TCC	05
Participação como Membro Titular em Bancas de dissertação (exceto como orientador) máximo 05	0,5
Participação em Bancas de Monografias de Graduação, IC, Especialização e/ou TCC (máximo 05)	0,5
Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda em evento científico internacional (máximo 03)	1,0
Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda em evento científico nacional ou regional(máximo 03)	0,5

Participação em evento científico nacional ou internacional (por evento) (máximo 03)	0,5
Coordenação/organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, etc. (máximo 03)	0,5
Participação em Projeto de Pesquisa ou desenvolvimento tecnológico financiado por agência de fomento (máximo 02)	1,0
Experiência profissional, excetuando-se docência, em empresa pública ou privada, (por ano) (máximo 05)	0,2
Participação em estágio com certificado emitido por instituição pública ou privada (carga horária mínima 80 horas, por estágio)(máximo 03)	0,5
Curso de especialização ou de aperfeiçoamento compatíveis com a área de Proteção de Plantas certificados por instituições de Nível Superior reconhecidos pelo MEC (carga horária mínima 360 h)(máximo 02)	2,0
Curso de atualização compatível com a área de Proteção de Plantas (carga horária mínima 40 h)(máximo 03)	0,5
Artigo de opinião em área compatível com Proteção de Plantas (máximo 02)	0,5
Artigo completo publicado em periódicos especializado com classificação qualis A1 ou A2 para ciências Agrárias (primeiro autor)	3,0
Artigo completo publicado em periódicos especializado com classificação qualis A1 ou A2 para ciências Agrárias (coautor, em qualquer ordem, excetuando-se a primeira)	2,5
Artigo completo publicado em periódicos especializado com classificação qualis B1 para ciências Agrárias (primeiro autor)	2,0
Artigo completo publicado em periódicos especializado com classificação qualis B1 para ciências Agrárias (coautor, em qualquer ordem, excetuando-se a primeira)	1,5
Artigo completo publicado em periódicos especializado com classificação qualis B2, B3, B4 ou B5 para ciências Agrárias (Primeiro autor).	1,0
Artigo completo publicado em periódicos especializado com classificação qualis B2, B3, B4 ou B5 para ciências Agrárias (coautor, em qualquer ordem, excetuando-se a primeira).	0,5
Livro publicado por editora com ISBN (capítulo) (compatível com a área de Proteção de Plantas)	1,0
Livro publicado por editora com ISBN (texto integral ou organização) (compatível com a área de Proteção de Plantas)	2,0
Trabalho completo ou Resumo Expandido Publicado em anais de eventos científicos de âmbito internacional (compatível com a área de Proteção de Plantas) (máximo 05)	2,0
Trabalho completo ou Resumo Expandido Publicado em anais de eventos científicos de âmbito nacional (compatível com a área de Proteção de Plantas) (máximo 05)	1,5
Trabalho apresentado e/ou publicado, em forma de resumo, em anais de eventos científicos de âmbito nacional (compatível com a área de Proteção de Plantas) (máximo 05)	1,0
Trabalho apresentado e/ou publicado, em forma de resumo, em anais de eventos científicos de âmbito regional (compatível com a área de Proteção de Plantas) (máximo 05)	0,5

Prêmios recebidos por instituições ou sociedades científicas de âmbito internacional (máximo 02)	1,5
Prêmios recebidos por instituições ou sociedades científicas de âmbito nacional e regional (máximo 02)	1,0

L. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenadora: *Profª. Drª. Iraildes Pereira Assunção (iraildes.assuncao@ceca.ufal.br)*

Vice-Coordenador: *Prof. Dr. Gildemberg Amorim Leal Júnior*

ENDEREÇO:

Centro de Ciências Agrárias (CECA) – Universidade Federal de Alagoas, BR 104-Norte Km 85.

CEP 57.100-000 – Rio Largo/AL

Telefone: (82) 3214-1307

Site: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ceca/pos-graduacao/pos-graduacao-em-protecao>

e-mail: proteplantasufal@yahoo.com.br